



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25106 a 02107104

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2101

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00, no orçamento de 2004, para reforma e ampliação da Escola Estadual CET NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – Ensino Médio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	07.03	Departamento de Educação de Jovens e Adultos
Classificação	1236212011.480	Ampliação do CET Nossa Senhora de
Funcional		Fátima..... R\$ 225.000,00

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.03	Departamento de Educação p/ Jovens e Adultos
Classificação Funcional	1236212011.480	Ampliação do CET Nossa Senhora de Fátima
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações

R\$ 225.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação originado pelos recursos que serão recebidos deste Convênio firmado com Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de junho de 2004.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal